

P.I 17.793.004-0

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Sr. **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador do RG nº 00.896.612-5 e do CPF nº 214.169.319-53, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CNPJ nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº. 249, CEP: 87.190-000, neste ato representado por seu Prefeito **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG n.º 4184198-2, com domicílio especial na Praça Santa Cruz, nº. 249, CEP: 87.190-000, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 087/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de março de 2022 até 29 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de agosto de 2022 até 25 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.70), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 17.793.004-0

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 02 de março de 2022.

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em exercício

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Prefeito de São Jorge do Ivaí

Documento: **087.5.2018_Sao_Jorge_lvai_prazo_17.793.0040.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **José Brustolin Neto** em 02/03/2022 17:30, **Agnaldo Carvalho Guimaraes** em 03/03/2022 14:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 02/03/2022 17:02.

Inserido ao protocolo **17.793.004-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 02/03/2022 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4962e42194b90055963d52639fa32ead.

nesta item e a autoridade competente não decidir o pedido até o termo final de vigência.

2.8. A Beneficiária deverá lavrar termo no RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Termo de Acordo, vigência e a descrição sucinta do regime concedido. O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Cicero Antônio Eich

Diretor-Adjunto da Receita Estadual

BLUE CUBE BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Beneficiária

19543/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
REGIME ESPECIAL Nº 1334

PROTOCOLO Nº 18.606.190-0

CONTRIBUINTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA.

CAD/ICMS: 908.70399-59

CNPJ: 83.305.235/0183-28

Súmula – Concede apuração e recolhimento do ICMS na forma do inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017.

O Delegado Regional da Receita, após examinar o pedido constante no protocolo acima e considerando atendidos os requisitos previstos nos artigos 107 a 112 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto N. 7.871, de 29/09/17 - RICMS/2017 e na Norma de Procedimento Fiscal - NPF - nº 109/12, de 6/12/12, resolve CONCEDER REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DE ICMS ao contribuinte acima identificado.

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:

1. Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativo às operações com os produtos relacionados no art. 108 do RICMS/2017 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017, ou seja, até o dia 12 do mês seguinte ao da apuração.

2. A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte observação: "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº"

3. Em relação às operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas "base de cálculo" e "imposto debitado" do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 02 do Registro E110 da EFD - Escrituração Fiscal Digital.

4. Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após a concessão do Regime Especial, o contribuinte deverá também informar o total do imposto postergado no Código de Ajuste PR020168 no Registro E111 da EFD e, simultaneamente, lançar igual valor no Código de Ajuste PR000158 no Registro E111 da EFD.

5. Este Regime Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo no interesse da administração tributária e, obrigatoriamente, quando constatada qualquer das hipóteses previstas no art. 112 do RICMS/2017, ou quando houver queda injustificada no recolhimento do ICMS, conforme previsto no item 2.4 da NPF nº 109/12.

6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial - Comércio Indústria e Serviços, na forma prevista no item 3.3 da NPF nº 109/12.

Curitiba/PR, 25 de fevereiro de 2021

Edson Squisati
Delegado Regional

18997/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - SRP

PROTOCOLO Nº 18.373.152-1

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de PÃO FRANCÊS para Londrina, Apucarana, Arapongas, Rolândia, Jacarezinho, Cornélio Procopio e Ivaiporã.

INTERESSADO: Diversos órgãos

AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 10 de fevereiro de 2022.

ABERTURA: 22 de março de 2022 às 14:00hrs.

LOCAL DA DISPUTA: IDR-Paraná – IAPAR-EMATER – Sede Londrina, Rod. Celso Garcia Cid, Km 375, CEP 86047-902 – Londrina-PR

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

18739/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 963/2021 – GMS/SEED

Protocolo: 17.711.035-3

Objeto: aquisição de solução de Controle de Acesso à Internet com Filtro WEB, Sistema de Prevenção de Intruso (IPS) e Prevenção de Ameaças (Threat Prevention) Check Point, composta por equipamentos e softwares, incluindo instalação, configuração, suporte, garantia e manutenção, objetivando o controle de acesso à Internet a partir das Escolas Estaduais do Paraná, conforme as especificidades contidas no Edital e Anexos.

Data da Licitação: 21/03/2022

Horário: 09:00h

No valor global máximo de R\$ 6.441.917,72 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação. ID do Banco do Brasil: (ID- 925648). SEED 04/03/2022

19386/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.294.714-0

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 003/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Bom Jesus do Sul.

DO OBJETO:

Fornecimento de 12 vigas tipo "C" medindo 14,50m de comprimento, 154 lajotas medindo 0,50x1,00m e 28 guarda rodas, que serão utilizados para construção de uma ponte sobre o Rio Lajeado Firmino, conforme Plano de Trabalho de fls. 69/73a (mov.47) e Parecer Técnico de fls. 100/103a (mov.63), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS:

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Da Vigência

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR/FISCAL: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como fiscal, o engenheiro Roberto Machado dos Santos, portador do RG nº 8.120.132-3 e CPF nº 035.342.779-96, CREA nº 84.213/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 24 de fevereiro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral do DER/PR

Sandro Alex
Secretário/SEIL

19106/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.793.004-0 apenso ao PI 15.225.990-5

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 087/2018 **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. **CONVENIENTE:** Município de São Jorge do Ivaí.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 087/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de março de 2022 até 29 de agosto de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de agosto de 2022 até 25 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 70), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de março de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

19678/2022